

CONTRATO Nº 001/2022
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003

CONTRATADA: 31.953.910 GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA - M.E.
VIGÊNCIA: 18/04/2027
VALOR TOTAL: R\$ 27.574,20

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, **CÂMARA MUNICIPAL MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.650.206/001-20, nesse ato representada por seu Presidente JÚNIO AFONSO DIAS, inscrito no CPF nº [REDACTED], e, de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **31.953.910 GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA - M.E.**, nome fantasia **BLUEBOX2K**, inscrita regularmente no CNPJ nº 31.953.910/0001-12, situada na Rua Aparecido Cassemiro de Lima, nº 2399, Centro, na cidade de Meridiano, CEP nº 15.625-000, neste ato representada pelo seu sócio **GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Centro, na cidade de Meridiano, CEP nº 15.625-000; resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, art. 107 e §§. **ADITAR** o Contrato N.º 001/2022, firmado pelas partes em 18 de abril de 2022, tendo por objeto: Contratação de prestadora de serviço para realizar a filmagem e fotografias dos eventos da Câmara Municipal, como reuniões, sessões ordinárias, sessão extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas; manutenção das redes sociais e sites. Além disso, realizar a edição de vídeos e fotografias, sempre que necessário, conforme especificados no Contrato Original e em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de prestadora de serviço para realizar a operação dos equipamentos audiovisual; captação audiovisual e transmissão online, por meio da internet, em plataformas de streaming e redes sociais, dos eventos da Câmara Municipal, como reuniões, sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas; manutenção das redes sociais e sites. Além disso, realizar a edição de vídeos e fotografias, sempre que necessário, pelo prazo de 5 anos, prorrogáveis por mais 5 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO

O prazo de vigência original do contrato de 5 (cinco) anos iniciado em 18 de abril de 2022 e findando-se no dia 18 de abril de 2027, bem como podendo ser prorrogado por novos períodos, ocasião em que será corrigido pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo IPCA referente ao exercício findo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço relativo ao presente aditamento corresponde a R\$ 27.574,20 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 2.297,85 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), havendo a mútua concordância no reajustamento aplicado pelo IPCA no montante de **5,06%** (cinco inteiros e seis décimos) conforme informado no site IBGE, aplicando-se, portanto, para esse período o índice previsto na cláusula Sexta. Este preço não sofrerá qualquer reajuste no decorrer do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal
Função Programática: 01 031 0011 Administração Legislativa
Projeto de Atividade: 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
Saldo Orçamentário: R\$ 29.928,96

E, por estarem assim justos e Aditados, mandaram lavrar o presente termo em três vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Meridiano, 9 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
JÚNIO AFONSO DIAS



BLUEBOX2K
GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:



EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]



DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]